



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 43/2020 – São Paulo, quinta-feira, 05 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1830, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Santos

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a previsão de fortes chuvas na cidade de Santos, no final da tarde do dia 03 de março de 2020, e os potenciais transtornos daí decorrentes,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente interno e externo e os prazos processuais na Subseção Judiciária de Santos, a partir das 16 horas, no dia 03 de março de 2020.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2544, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, § 2º, artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, todos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Integrar a Desembargadora Federal THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA na 9ª Turma desta Corte - Gabinete 3093 - a partir de 02 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2020, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2545, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, § 2º, artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, todos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal NERY DA COSTA JÚNIOR na 3ª Turma desta Corte - Gabinete 2032 - a partir de 02 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2546, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, § 2º, artigo 21, inciso XIV, e o artigo 31, todos do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Integrar o Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA na 6ª Turma desta Corte - Gabinete 2061 - a partir de 02 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/03/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIADIRG Nº 4188, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006102-74.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SILMARA CORREA BAILON**, RF 3996, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4189, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0005783-09.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCELO TETSUO YAMAMOTO**, RF 3436, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Marcelo Saraiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 4185, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0006111-36.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 2020, a servidora **CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA**, RF 3865, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Marcelo Saraiva, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 4186, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2.000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0004518-69.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020, a servidora **SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO**, RF 497, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 4187, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0003756-53.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 02 de março de 2020, o servidor **FABIO GIRIO MACHADO**, RF 2922, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Presidência, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 4190, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0005653-19.2020.4.03.8000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria DIRG n.º 4173, de 26 de fevereiro de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico n.º 39 de 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4198, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0004153-15.2020.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor **MAURICIO EDUARDO LOPES FERRERO**, RF 4062, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretor-Geral**, em 03/03/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5571654/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005064-27.2020.4.03.8000

Documento nº 5571654

Defiro o pedido de afastamento de Regina Celia de Oliveira, RF 3991, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 16/02/2020 a 23/02/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2020, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

0030124-33.2019.4.03.8001 SP VOL 1 AUT 23.01.2020 Nº antigo: 2019.80.01.030124-2 Classe: PA 1597 PROCESSO ADMINISTRATIVO REQTE: MARCELO LELIS DE AGUIAR e outro(a) REQDO(A): Tribunal Regional Federal da 3ª Região REMOÇÃO/MAGISTRATURA/AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA INSTANTÂNEA EM 23.01.2020 RELATOR: DES. FED. WILSON ZAUHY - ORGÃO ESPECIAL Ementa e Acórdão Nº 5564116/2020 EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA DE JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS. RESOLUÇÃO CJN Nº 1/2008. REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. 1. Pedido de remoção, mediante permuta, formulado por juízes federais substitutos integrantes do quadro funcional deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região. 2. No âmbito desta Corte, a remoção de magistrado é regulada pelo artigo 324 do Regimento Interno. 3. Paralelamente, o procedimento de remoção de juízes no âmbito da Justiça Federal de primeiro grau é ainda regulamentado pela Resolução nº 1/2008 do Conselho da Justiça Federal, alterada sucessivamente pelas Resoluções nºs. 248/2013, 301/2014, 341/2015, 382/2015 e 441/2017 daquele órgão. 4. Atendimento dos requisitos no caso concreto, o que autoriza o deferimento do pleito. 5. Pedido de remoção por permuta deferido. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferir o pedido de remoção por permuta, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal WILSON ZAUHY, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Wilson Zauhy Filho Desembargador Federal Relator

0012929-72.2018.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 03.10.2019 Nº antigo : 2018.80.00.012929-8 Classe: PP 1590 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS REQTE : CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO REQDO(A) : NOTA TÉCNICA N. 14 CNJ - 9ADV : SP173163 IGOR SANTANNA TAMASAUSKAS ADV : SP316117 DEBORA CUNHA RODRIGUES Anotações : PROC. SIG. RELATOR : DES. FED. CORREG. REGIONAL - JF 3ª REGIÃO - ORGÃO ESPECIAL Acórdão Nº 5373799/2019 E M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. MAGISTRADO APOSENTADO. ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: OMISSÃO, DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 05/03/2020 4/36

CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE INEXISTENTES. MERA REDISCUSSÃO DA CAUSA COM EVIDÊNCIA DO CARÁTER PROTETÓRIO DA INSURGÊNCIA. 1. O acórdão embargado expressamente rejeitou a violação aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, considerando, em reiteração à decisão anteriormente proferida a respeito da mesma alegação de cerceio de defesa, que o relatório de correição extraordinária relacionou, identificou e pormenorizou a análise dos fatos realizada durante a correição na 3ª Vara Federal de Campo Grande. Ademais, constou, expressamente, ser prescindível a juntada de cópia integral dos fatos analisados, pois caberia à defesa a produção de prova apta a desconstituir as constatações e verificações produzidas pela equipe da Corregedoria Regional. 2. Afastada a existência de contrariedade entre as constatações do relatório de correição extraordinária e o voto condutor, pois foram apontados, no expediente, fatos e ocorrências indiciárias de ilicitudes de maneira sucinta e objetiva, confirmadas pelo Órgão Especial em julgamento colegiado, sendo que apenas no âmbito do competente processo administrativo disciplinar caberá firmar, após observado o devido processo legal, juízo definitivo acerca do cometimento, ou não, de irregularidades no procedimento de destinação de bens e valores geridos pelo magistrado, enquanto titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande. 3. Constatou, expressamente, do acórdão embargado que o prazo prescricional nas infrações administrativas começa a correr a partir do conhecimento do fato pela Administração Pública, o que, na espécie, ocorreu em 27/02/2018, no julgamento do relatório de correição extraordinária, em sessão de julgamento do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. 4. Ausente, em suma, qualquer vício a ser corrigido por embargos de declaração, pois veiculado o recurso com o propósito de apenas discutir matéria fática e jurídica resolvida pelo colegiado, acerca do qual a reiteração configura não apenas insurgência indevida, como revela propósito protetório do embargante em detrimento do regular andamento do processo. O intento claro do embargante foi o de renovar a discussão de fatos e teses expostas na defesa prévia e apreciadas pelo acórdão, quando do julgamento colegiado, pelo qual admitida a abertura de processo administrativo disciplinar, buscando alterar a conclusão atingida pela maioria, sem que tenha havido qualquer omissão, contradição ou obscuridade, inviabilizando, pois, qualquer acolhimento e, menos ainda, efeito modificativo. 5. Embargos de declaração rejeitados. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do relatório e voto do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. São Paulo, 27 de fevereiro de 2020. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

0012184-92.2018.4.03.8000 SP VOL 1 AUT 02.09.2019 Nº antigo : 2018.80.00.012184-6 Classe: PA 1580 PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERES : MARINA SABINO COUTINHO MAGISTRATURA/ AGENTES POLÍTICOS/ ADMINISTRATIVO DISTR. POR DEP./PREV. - INSTANTÂNEA EM 02.09.2019 RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - TRIBUNAL PLENO Acórdão Nº 5119139/2019 E M E N T A CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. Plenário. VITALICIAMENTO. JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DO XVIII CONCURSO PÚBLICO. DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE, APTIDÃO E ADEQUAÇÃO AO CARGO. REQUISITOS SUBJETIVOS E OBJETIVOS. VITALICIDADE CONDICIONADA AO IMPLEMENTO DO BIÊNIO E À INEXISTÊNCIA DE FATO, SITUAÇÃO OU CONDIÇÃO MODIFICATIVA. 1. Encaminhado pelo Conselho da Justiça Federal o expediente com recomendação no sentido do vitaliciamento, confirma o Pleno, em sessão administrativa, com análise e discussão de dados, elementos, informações e relatórios extraídos do processo de acompanhamento permanente da Corregedoria Regional, com auxílio de magistrados formadores, que a juíza federal substituta, em referência, com admissão através do XVIII Concurso Público de Ingresso na Magistratura Federal da 3ª Região, preenche requisitos subjetivos e objetivos de qualificação e desempenho funcional, revelando capacidade, aptidão e adequação para o exercício do cargo com a garantia da vitaliciedade. 2. Em razão do apurado, em deliberação administrativa plenária, a Corte declara a magistrada habilitada ao vitaliciamento a ocorrer com o implemento do biênio constitucional condicionado à inexistência de fato, condição ou situação, concomitante ao período de prova ou superveniente ao presente julgamento, capaz de modificar o quanto, até o momento, aferido e avaliado. 3. Acolhimento da proposta de vitaliciamento, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional, por maioria de votos. ACÓRDÃO Vistos e relatados estes autos, decide o Egrégio Plenário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão administrativa, declarar, por maioria de votos, o vitaliciamento da Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, nos termos do voto do Corregedor Regional, Desembargador Federal CARLOS MUTA. São Paulo, 11 de setembro de 2019. CARLOS MUTA Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCINº 17, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Retifica parcialmente a Portaria Gabconci nº 03/2020 para estender a outros servidores da Justiça Federal da 3ª Região o elogio pela atuação na XIV Semana Nacional da Conciliação

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, conforme os termos do Ato nº 10 de 14/03/2018, do Órgão Especial e Plenário, resolve:

Retificar parcialmente a Portaria Gabconci nº 03/2020 para estender aos servidores abaixo relacionados o elogio pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a XIV Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos os objetivos:

SERVIDOR	RF	CIDADE
Susilaine Aparecida Vieira	5276	Araraquara
Vinicius Marcel Gueleri	6848	Araraquara

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 03/03/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5574667/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo nº 0025439-80.2019.4.03.8001

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, revisão, recarga, pintura e teste hidrostático em extintores de incêndio, quando necessário, com substituição de peças, e teste hidrostático em mangueiras de incêndio, pelo período de 12 meses.

Obtenção do edital: a partir de 05/03/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 19/03/2020 às 10h30, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 03 de março de 2020

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 03/03/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA INSTAURADORA Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da decisão SUSI 5542241, proferida no Expediente Administrativo nº 02/2020-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2020-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do servidor J.A.L. – RF 8512, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão SUSI 5542241, processo SEI nº 0001818-20.2020.4.03.8001.

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Bruno Lemos Roussenq – RF 6562 e, como membros, Rodrigo Abu Jamra – RF 3109 e Eduardo Fernandes – RF 993, todos lotados na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

IV – As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se aos envolvidos o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Vice-Diretor do Foro**, em 26/02/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5550064/2020 - DFORS/NUAT

Processo SEI nº 0036701-61.2018.4.03.8001

Trata-se de proposição de averbação *ex officio* das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas e transformadas em VPNI, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, pelo servidor CAIO MACHADO MARTINS – RF 6010, Analista Judiciário, Área Judiciária.

Segundo o Núcleo de Administração Funcional, o servidor foi funcionário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no período de 05.03.1997 a 30.06.2008 e lá exerceu funções comissionadas e cargos em comissão. Além disso, incorporou 2 frações de quintos.

Considerando a Informação SUTM 4254253, DEFIRO a averbação das funções comissionadas e cargos em comissão, bem como das frações de quintos incorporadas junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região pelo servidor em epígrafe, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8112/90, sem efeito financeiro.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5571972/2020 - DFORS/NUAT

Processo SEI nº 0003152-89.2020.4.03.8001

Trata-se de revisão do processo de concessão de décimo do servidor JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, desta Seção Judiciária de São Paulo, motivada pelo pedido de aposentadoria apresentado pelo servidor no Processo SEI 0002721-55.2020.4.03.8001.

Na Informação SUTM 5510994, o Núcleo de Administração Funcional - NUAF noticiou a necessidade de proceder à revisão da concessão da 1ª fração de décimo sobre função FC5 relativa ao período aquisitivo de 17/08/1995 a 03/09/2005 porquanto ela havia sido realizada com base em entendimento que foi modificado posteriormente por meio da Informação SUTJ 5152073 e ratificado pela Decisão SUTJ 5166033.

Na Informação NUAT 5571962, o Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico - NUAT manifestou-se no mesmo sentido, haja vista que o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA NETO veio a completar o primeiro interstício de doze meses, que havia se iniciado em 17/08/1995, somente na data de 03/09/2005, de modo que o período de tempo residual de função comissionada exercida antes de 10/11/1997 não poderia ter sido considerado para a concessão da primeira parcela de décimo de FC5. Assim, por não haver concluído qualquer interstício de doze meses até 10/11/1997, entendeu o referido Núcleo que o servidor não se enquadrava na situação prevista no art. 5º da Lei nº 9.624/98 e não fazia jus, portanto, à incorporação da parcela em questão.

Considerando os termos da Informação NUAT 5571962, DETERMINO a cassação da 1ª fração de décimo de FC-5 relativa ao período aquisitivo de 17/08/1995 a 03/09/2005 concedida a JOSE FERREIRA DA SILVA NETO, RF 1400, por não ter o servidor preenchido os requisitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 9.624/98, estando dispensado da devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé até o presente por força da Súmula 249 do TCU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5562021/2020 - DFORS/NUAT

Trata-se de revisão do processo de concessão de décimo do servidor SERGIO LUIZ OLIVA, RF 617, Técnico Judiciário, Área Administrativa, desta Seção Judiciária de São Paulo, motivada pelo pedido de aposentadoria apresentado pelo servidor no Processo SEI 0002150-84.2020.4.03.8001.

Na Informação SUTM 5504712, o Núcleo de Administração Funcional - NUAF noticiou a necessidade de proceder à revisão da concessão da 1ª fração de décimo sobre função FC1 relativa ao período aquisitivo de 17/02/1988 a 15/07/2009 porquanto ela havia sido realizada com base em entendimento que foi modificado posteriormente por meio da Informação SUTJ 5152073 e ratificado pela Decisão SUTJ 5166033.

Na Informação NUAT 5556185, o Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico - NUAT manifestou-se no mesmo sentido, haja vista que o servidor SERGIO LUIZ OLIVA veio a completar o primeiro interstício de doze meses, que havia se iniciado em 17/02/1988, somente na data de 15/07/2009, de modo que o período de tempo residual de função comissionada exercida antes de 10/11/1997 não poderia ter sido considerado para a concessão da primeira parcela de décimo de FC1. Assim, por não haver concluído qualquer interstício de doze meses até 10/11/1997, entendeu o referido Núcleo que o servidor não se enquadrava na situação prevista no art. 5º da Lei nº 9.624/98 e não fazia jus, portanto, à incorporação da parcela em questão.

Considerando os termos da Informação NUAT 5556185, DETERMINO a cassação da 1ª fração de décimo de FC-1 relativa ao período aquisitivo de 17/02/1988 a 15/07/2009 concedida a SERGIO LUIZ OLIVA, RF 617, por não ter o servidor preenchido os requisitos estabelecidos no art. 5º da Lei nº 9.624/98, estando dispensado da devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé até o presente por força da Súmula 249 do TCU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5570743/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027067-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5570743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 4030880, DEFIRO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 22/08/2018 a 24/08/2018 formulado pela servidora SOLANGE QUADROS PINA - RF 6548.

Dê-se ciência à servidora, à chefe e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5570744/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027067-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5570744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5556965, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/a servidor(a) SOLANGE QUADROS PINA - RF 6548, para o período de 19/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2020, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5570725/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061960-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5570725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567964, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUZANA ALENCAR - RF 3626, para o período de 27/02/2020 a 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 03/03/2020, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5574924/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5574924

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5573641, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 02/03/2020 a 03/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5574963/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0068020-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5574963

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5573704, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CELIA REGINA COSENZA - RF 4015, para o período de 04/03/2020 a 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575047/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5575047

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5572407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY - RF 7006, para o período de 02/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575083/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 5575083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5572416, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA NORONHADA COSTA - RF 6555, para o período de 27/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575102/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005239-23.2017.4.03.8001

Documento nº 5575102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5572419, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) YARA NORONHADA COSTA - RF 6555, para o período de 02/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575126/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069776-62.2016.4.03.8001

Documento nº 5575126

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5572617, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA - RF 3709, para o período de 02/03/2020 a 04/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575227/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 5575227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5571434, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 02/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575265/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059207-65.2017.4.03.8001

Documento nº 5575265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5570781, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEMETRIO PALMA FACCHINI - RF 1898, para o período de 01/03/2020 a 02/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575282/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011700-45.2016.4.03.8001

Documento nº 5575282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5571459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA MARTINS - RF 2140, para o período de 02/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575324/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 5575324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 27/02/2020 a 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575339/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 5575339

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567943, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575374/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008622-43.2016.4.03.8001

Documento nº 5575374

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567923, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENATA CHRISTOVAO ARAUJO LEMOS - RF 4817, para o período de 27/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575380/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014463-19.2016.4.03.8001

Documento nº 5575380

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI - RF 7352, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575381/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0004857-25.2020.4.03.8001

Documento nº 5575381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5569248, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIZA DE SOUZAROVETTA - RF 8137, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575383/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 5575383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567933, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAROLINA DECCO CORREIA D ARCE - RF 6535, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575384/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014003-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5575384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5567926, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSELI MODA - RF 1850, para o período de 28/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5575385/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020367-49.2018.4.03.8001

Documento nº 5575385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5546625, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ - RF 5293, para o período de 20/02/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/03/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004262-26.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA VILMA SPALL DA ROCHA LOURES, RF 7719, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 21.02.20.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004242-40.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Piracicaba;

II - DESIGNAR a servidora IARA KATAYAMA KJAER, RF 6412, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Juizado Especial Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/03/2020, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 232, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Parecer nº 5275371, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7515	PRISCILA FRANTSKA PARO	B6	B7	19.08.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 194, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do Parecer nº 5265065, da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6606	CLEBER LEANDRO NARDELI	B9	B10	03.09.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/03/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14VNº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

AGENDAR o saldo remanescente (9 dias) da 1ª parcela das férias do servidor **LAÉRCIO BEZERRA, RF 1132**, inicialmente marcadas para o período de 07/01/2020 a 16/01/2020 e interrompidas a partir de 08/01/2020, para o período de **22/04/2020 a 30/04/2020**, mantidas as demais parcelas para os períodos anteriormente agendados (2ª parcela: de 27/07/2020 a 05/08/2020; 3ª parcela: de 09/12/2020 a 18/12/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 03/03/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-14VNº 9, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora KÁTIA DA SILVA ARAUJO, RF 6231, nos seguintes termos:

Exercício 2018: 2ª parcela, inicialmente marcada para o período de 09/03/2020 a 20/03/2020 (12 dias), para os períodos de **23/03/2020 a 27/03/2020** (2ª parcela – 5 dias) e **29/06/2020 a 05/07/2020** (3ª parcela - 7 dias);

Exercício 2019: 1ª, 2ª e 3ª parcelas, inicialmente marcadas para os períodos de 04/05/2020 a 13/05/2020 (10 dias), 15/06/2020 a 24/06/2020 (10 dias) e 30/09/2020 a 09/10/2020 (10 dias), para os períodos de **08/09/2020 a 17/09/2020** (1ª parcela - 10 dias), **09/12/2020 a 18/12/2020** (2ª parcela - 10 dias) e **17/02/2021 a 26/02/2021** (3ª parcela - 10 dias);

Exercício 2020: 1ª parcela, inicialmente marcada para o período de 17/02/2021 a 26/02/2021 (10 dias), para o período de **05/04/2021 a 14/04/2021** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 03/03/2020, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-07VNº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de férias de servidora a pedido

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, alterada pela Resolução n. 478, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as Portarias n. 27, de 27 de setembro de 2018 e n. 34, de 06 de novembro de 2019, ambas deste Juízo, referentes à inclusão e alteração de férias da servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, bem como escala de férias dos servidores desta 7ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais/SP para o Exercício 2020, estabelecida pela Portaria n. 27, de 06 de setembro de 2019, deste Juízo;

CONSIDERANDO o requerimento formulado e o interesse da administração;

RESOLVE:

ALTERAR o terceiro período de férias referente ao exercício 2019 da servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, de **22.04.2020 a 30.04.2020** para **20.08.2020 a 28.08.2020** (09 dias);

ALTERAR o primeiro e segundo períodos de férias referente ao exercício 2020 da servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**, de **10.08.2020 a 21.08.2020** (12 dias) e de **22.04.2021 a 09.05.2021** (18 dias) para **23.11.2020 a 01.12.2020** (9 dias), **04.02.2021 a 12.02.2021** (9 dias) e **30.07.2021 a 10.08.2021** (12 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 9, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE alterar, a pedido, as férias da servidora Edna Maria de Araújo Herrera, RF 4694, conforme segue:

De 09/03/2020 a 17/03/2020 para 02/06/2020 a 10/06/2020

De 01/06/2020 a 10/06/2020 para 14/04/2021 a 23/04/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nos termos da PORTARIA Nº 13/2013 deste Juízo, item 6, do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional do TRF 3 Região, por ordem do MM. Juiz Federal,

Ficam os Senhores Advogados/ Estagiários abaixo intimados a proceder à DEVOLUÇÃO DOS PROCESSOS, NO PRAZO DE 03 DIAS, a contar da publicação desta, sem prejuízo do prazo estabelecido nos autos, em face do lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.

Caso o prazo estabelecido nos autos ainda não tenha se esgotado, poderão permanecer com referidos processos em carga, devendo, com efeito, todos os processos serem devolvidos até o dia 16/3/2020, impreterivelmente, em razão de Inspeção Geral Ordinária, consoante Portaria 05/2020 deste Juízo.

No caso de não devolução dos processos no prazo, sujeitar-se-ão a aplicação do disposto no art.234 e seus parágrafos do Código de Processo Civil/2015 (Lei nº 13.105/2015), expedindo-se mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

Caso o(a) i. causídico(a) já tenha efetivado a devolução dos autos quando da publicação desta, favor desconsiderar a intimação.

0004387-22.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 29/01/2020 5194

OAB-SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA MARQUESIM

0004388-07.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 29/01/2020 5194

OAB-SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA MARQUESIM

0006080-41.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 29/01/2020 5194

OAB-SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA MARQUESIM

0006081-26.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 29/01/2020 5194

OAB-SP202774 - ANA CAROLINA LEITE VIEIRA MARQUESIM
0001475-52.2013.403.6131 206-EXFP 13/02/2020 5207
OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0001504-05.2013.403.6131 206-EXFP 13/02/2020 5207
OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0000025-69.2016.403.6131 206-EXFP 13/02/2020 5207
OAB-SP148366 - MARCELO FREDERICO KLEFENS
0007412-43.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0007413-28.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0007449-70.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0007451-40.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0007453-10.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0007473-98.2013.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 17/02/2020 5212
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0001578-83.2018.403.6131 79-ET 17/02/2020 5213
OAB-SP273960 - ALBERTO LOSI NETO
0000599-93.2018.403.6108 240-APE 27/02/2020 5217
PECAS INFORMATIVAS...: 1 ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS REUS
OAB-SP329611 - MARCINO TROVÃO JUNIOR
0003169-56.2013.403.6131 74-EMBARGOS A EXEC 02/03/2020 5218
OAB-SP165786 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
0001957-29.2015.403.6131 99-EXECUCAO FISCAL 02/03/2020 5219
OAB-SP165786 - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria**, em 03/03/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG Nº 4, DE 02 DE março DE 2020.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), esteve em férias no período de 26/02/2020 a 28/02/2020 (03 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Oficial de Gabinete (FC-5), para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, analista judiciário, RF 7401, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **26/02/2020 a 28/02/2020 (03 dias de substituição)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 02/03/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria BOTU-JEF-01VG Nº 5, DE 03 DE março DE 2020.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que foi deferida licença capacitação ao servidor Marcos Antonio Ferreira de Castro, RF 8631, no período de 20-07-2020 a 31-07-2020, conforme despacho 5391664 ;

RESOLVE:

1) ALTERAR o 1º período de férias, exercício 2020, do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 8631, anteriormente marcado de 15-07-2020 a 23-07-2020 **para 30-06-2020 a 08-07-2020 (09 dias)**;

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 18, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19/12/2012, bem como a Resolução nº 478, de 28/02/2018, do E. Conselho da Justiça Federal

RESOLVE

ALTERAR, na escala do Juizado Especial Federal de Campinas, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novos Períodos
Luiz de Mello Furtado, RF 5877	3ª parcela - exercício 2019	12/03/2020 a 31/03/2020	22/07/2020 a 10/08/2020
	1ª parcela - exercício 2020	25/05/2020 a 08/06/2020	13/10/2020 a 27/10/2020
	2ª parcela - exercício 2020	13/10/2020 a 27/10/2020	16/03/2021 a 30/03/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 28/02/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica - especialidade Medicina do Trabalho, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CREMESP nº	CPF
FÁTIMA HELENA GASPAR RUAS	67097	100.268.088-38

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 03/03/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art. ° 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a assistente social, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRESS/SP nº	CPF
ELISABETE APARECIDA ANCONA	24083	137.396.748-06

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo socioeconômico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento da perita e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 03/03/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/03 às 09h de 13/03/2020	5ª	HAROLDO NADER

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 13/03 às 09h de 16/03/2020	5ª	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 27/02/2020, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 8, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **FERNANDO CALDAS BIVAR NETO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, **RF5667**, anteriormente designadas de 02/03 a 06/03/2020 (05 dias - 2ª parcela/2020) para o período de 27/04 a 01/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Caldas Bivar Neto, Juiz Federal Substituto**, em 03/03/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor **Wilson Anselmo Agapito**, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, esteve em licença-saúde no dia **02/03/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF8431**;

Art. 3º - ENCAMINHAR a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, à partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161,;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 03 de março de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA JUND-01VNº 5, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, iniciadas em 26/02/2020 (10 dias), a partir do dia 28/02/2020, ficando o saldo remanescente (08 dias) para gozo no período de 31/03/2020 a 07/04/2020.

ALTERAR as férias da servidora abaixo, em razão de necessidade de serviço, conforme segue

2779 GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES

DE: 2ª Parcela: 16/03 a 27/03/2020 (12 dias)

PARA: 04/05/2020 a 15/05/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Doutor Alexandre Sormani, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) portaria(s) nº 008/2020/CM, de 13/02/20, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de março/2020, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
14 e 15/03	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115	Sonia R. F. da Silva, RF: 2098
21 e 22/03	Sonia R. F. da Silva, RF: 2098	Renata P. N. Nicolau, RF: 4115

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 28/02/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora DANA VIDAL, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 5254, realizou compensação com dias de recesso em 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, realizou compensação com dias de recesso em 12 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve em gozo de férias no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020; e,

CONSIDERANDO que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, realizou compensação com dias de recesso em 26 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291 para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 14 de fevereiro de 2020 e para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 26 a 28 de fevereiro de 2020;

II - DESIGNAR a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343 para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 12 de fevereiro de 2020; e,

III - DESIGNAR a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF 5783, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 26 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, nos meses de janeiro a junho de 2020.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM.^a Juíza Federal – Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1, de 12 de fevereiro de 2020, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no Art. 1º da Portaria nº 50, de 10 de dezembro de 2019 (5361921), que estabelece a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
09.03.2020 a 13.03.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
18.05.2020 a 22.05.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco
01.06.2020 a 05.06.2020	Edgar Francisco Abadie Júnior	1ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
09.03.2020 a 13.03.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
18.05.2020 a 22.05.2020	Rafael Minervino Bispo	1ª Vara Federal - Osasco
01.06.2020 a 05.06.2020	José Renato Rodrigues	1ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 03/03/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-08VNº 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/12, do Conselho da Justiça Federal, a qual dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 21/2018, de 28 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 4042299, constante no Processo SEI nº 0027216-37.2018.4.03.8001,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

CANCELAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **KELLYCRISTINA FONTES FIGUEIRAS- RF8217**, anteriormente marcado de **10/02/2020 a 14/02/2020**, e remarca-las para o período de **17/02/2020 a 21/02/2020**.

ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **ALEXANDRA REGINA GARUTTI ARAUJO- RF 5362**, anteriormente marcado de **13/07/2020 a 30/07/2020 (18 dias)**, para fazer constar o período de **29/06/2020 a 08/07/2020 (10 dias) e saldo de 8 dias para gozo oportuno..**

ALTERAR POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO o período de férias da servidora **GUILHERME FERNANDO RUBIRA- RF8478**, anteriormente marcado de **13/07/2020 A 31/07/2020**, para fazer constar o período de **29/06/2020 A 08/07/2020**.

RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 14/02/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 5, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 6 a 13/03/2020 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço:

DIA 07 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 08 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Renata Paulin Benzatti Pigari, RF 7214

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF Nº 7, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Dra. VALERIA CABAS FRANCO, MM. Juíza Federal, Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI, RF 3516, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento, anteriormente marcadas para 23/03 a 07/04 de 2020; 29/06 a 08/07 de 2020 e 15/12 a 18/12 de 2020 para 19/02 a 22/02 de 2020; 23/03 a 07/04 de 2020 e 29/06 a 08/07 de 2020.

CONSIDERANDO as férias da servidora MARIA TELMA ALVARENGA PINAFFI, RF 3516, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento, no período de 19 a 22/02/2020

RESOLVE DESIGNAR, para substituição de sua função, a servidora EVELISE KAYOKO OTI, RF 6487, no dia 19/02/2020 e a servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF 4373, nos dias 20 a 22/02/2020

CONSIDERANDO a licença médica da servidora DEBORAH ROMERO CORREA DO MONTE, RF 5678, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete, FC5, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2020,

RESOLVE DESIGNAR, para substituição de sua função, no referido período, a servidora JOELMA VITORINO FERREIRA, RF 8406, Analista Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 02/03/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-NUAR Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIANº 010 / 2020

DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor Wiston Sousa Dias, RF 8011, a partir de 03/02/2020, ficando o período restante para 09 a 13/03/2020 (05 dias) - Parcela 01/03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 17:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849704186206641

Santo André, 03 de março de 2020.

Dra. AUDREYGASPARINI

Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Teletrabalho - Vanda

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL TITULAR da 2ª Vara Federal de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES n.º 29, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 18/07/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 227 do Conselho Nacional de Justiça, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO o aumento elevado de feitos eletrônicos nesta Unidade,

CONSIDERANDO o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

RESOLVE autorizar o regime de teletrabalho para a servidora VANDA PEREIRA SANTOS DE SOUSA, RF 5720, Analista Judiciária - Área Judiciária, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução n.º 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio TRF3.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juízo.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de secretaria desta Unidade, com aprovação desta Magistrada.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 03/03/2020, às 13:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957596689199

PORTARIASAND-02VNº 3, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Substitutos FC5

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Eliane de Farias Martinez - RF 8421 - Oficial de Gabinete
- períodos de férias: 20/01/2020 a 31/01/2020, 17/02/2020 a 21/02/2020 e 13/04/2020 a 17/04/2020.
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779

- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- períodos de férias: 26/02/2020 a 06/03/2020.
- Substituta: Iolanda Gumerindo Brandão – RF 3641

- Vivian Ikeda Terri – RF 3334 - Supervisora de Ações Criminais
- período de férias: 02/03/2020 a 13/03/2020.
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 27/01/2020 a 05/02/2020.
- Substituta: Daniela Tavares Fernandes Dias dos Reis Domingos – RF 4370

- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- Período de férias: 27/01/2020 a 06/02/2020
- Substituta: Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juíza Federal**, em 03/03/2020, às 13:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492957596689199

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIA SANT-CPE Nº 2, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Delega a prática de atos processuais aos servidores lotados na Central de Processamento Eletrônico de Santos e dá outras providências..

O DR. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO a reformulação do modelo organizacional apresentado pela Diretoria do Foro e aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a partir de metodologia participativa e colaborativa;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CJF3R nº 34, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara) e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE-Santos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e no artigo 152, VI, §1º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de atos processuais de mero expediente (sem carga decisória) aos servidores sob sua jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º - Salvo disposição em contrário, os atos processuais a seguir relacionados devem ser realizados pelo Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico ou pelos servidores por ele devidamente autorizados:

I – consultar os sistemas *online* disponibilizados à Justiça Federal (Webservice, Bacenjud, Renajud, Siel, Arisp, Serasajud, Infojud e outros), a fim de localizar endereços, pesquisar e bloquear bens e ativos financeiros a fim de dar cumprimento as ordens judiciais exaradas, bem como dados de titulares de benefícios perante o INSS em ações previdenciárias, sempre que se fizer necessário para o cumprimento de decisão judicial;

II – solicitar ou consultar informações sobre o cumprimento de carta precatória ou de ofício, preferencialmente por correio eletrônico ou malote digital, sempre que vencido o prazo para cumprimento ou decorrido mais de 90 (noventa) dias;

III – verificar a existência e o saldo atualizado de depósitos judiciais vinculados aos processos quando necessário para o cumprimento de decisões judiciais;

IV – reiterar ofício expedido há mais de 30 (trinta) dias que esteja sem resposta;

V – subscrever mandados e cartas de citação e intimação, constatação e avaliação, bem como ofícios solicitando documentos e encaminhando decisões proferidas.

Parágrafo único – Todos os atos praticados pelo Diretor do Núcleo de Processamento Eletrônico ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos e poderão ser revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

DÉCIO GABRIEL GIMENEZ

JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 03/03/2020, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 3, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

A doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Resolve:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Leonardo Marques Francisco, RF 5530**, anteriormente marcadas de 26/02/2020 a 13/03/2020 para 21/08/2020 a 04/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/03/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL RENATO DE CARVALHO VIANA, PRESIDENTE DA 12ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da **12ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **15ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
09/03/2020 a 14/06/2020	Drª. Fabiola Queiroz de Oliveira
15/06/2020 a 14/07/2020	Drª. Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi
15/07/2020 a 05/10/2020	Drª. Fabiola Queiroz de Oliveira

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-03VNº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

1. INDICAR, para substituir o servidor LINCOLN AKIRA ISA – RF 5645 – Analista Judiciário, na função de Supervisor da Seção de Process. de Exec. Fiscais do INSS e Outros – FC5, nos dias 20, 27 e 28 de janeiro de 2020, em que esteve de licença para acompanhamento de pessoa da família, o servidor GUSTAVO BARROS BILARVA – RF 8497;
2. INDICAR, para substituir a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Supervisora da Seção de Process. de Exec. Fiscais da Fazenda Nacional – FC5, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020, em que compensou banco de horas, a servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES – RF 6239;
3. INDICAR, para substituir o servidor ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES – RF 7833, na função de Oficial de Gabinete – FC5, no dia 26 de fevereiro de 2020, em que compensou banco de horas, o servidor FLAVIO TEIXEIRA MACIEL LEITE – RF 7303.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2020

PAULA MANTOVANI AVELINO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 02/03/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais, a possibilidade de compensação e designação de substituição em função comissionada,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos servidores bem como designar servidores para substituição conforme segue:

1. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 06/03/2020 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943, para substituí-lo.

2. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no dia 11/03/2020 utilizando seu saldo de banco de horas registrado no sistema e-GP e **DESIGNAR ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI**, Analista Judiciário, RF 8452, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953283322963

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 5, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR NA 6ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII, artigo 41, incisos I a XVII e artigo 55 da Lei nº 5.010/66, de 30 de maio de 1966, e artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e artigos 102 a 117 do Provimento 01/2020 da Corregedoria Regional,

RESOLVE

I - Designar o dia 23 de março de 2020, às 14 horas e 30 minutos, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 27 de março de 2020, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional.

II – A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “e”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais referentes aos autos físicos;
- d) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixado às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, inciso I, Provimento 01/2020 CORE);
- e) só serão tomados conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, assim como os prazos processuais dos autos físicos, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V – Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI – Determinar que sejam recolhidos todos os processos que se encontrem em carga em poder de advogados e procuradores do MPF, AGU, PFN, INSS, DPU, CEF, Conselhos Regionais e outros, até o último dia útil (sexta-feira, dia 13/03) que antecede os cinco dias úteis (23/03/ a 27/03) anteriores à data da abertura dos trabalhos (23/03), procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, constatada a ausência de autos durante os trabalhos de inspeção.

VII – Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública, à Procuradoria Federal Especializada – INSS, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Caixa Econômica Federal, cientificando-os da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-06VNº 6, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. Designar a servidora Heloisa Ortolan Nonno, Analista Judiciário, RF 4844 para substituir o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 26/02/2020 a 06/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 7, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Altera períodos de férias de servidor.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 52/2019 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2020;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias referente ao exercício de 2020 do servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisão de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), anteriormente designadas para 01/06/2020 a 10/06/2020 e 23/11/2020 a 02/12/2020, para gozo em **22/02/2020 a 12/03/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/03/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DOUTORA ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, 41ª Subseção Judiciária, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 77, da Lein. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE efetivar, a pedido da servidora, o escalonamento e fruição de férias de MARINALVA SELYMENS PINTO, Técnico Judiciário, RF 3598, relativas ao exercício de 2020/2021, **com antecipação da remuneração mensal e do 13º salário**, para os seguintes períodos:

1ª PARCELA - 04/05/2020 a 15/05/2020 (12 DIAS)

2ª PARCELA - 01/12/2020 a 18/12/2019 (18 DIAS)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 28/02/2020, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01VNº 4, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171, Analista Judiciária, a compensar 07 horas do banco de horas, no dia **24/01/2020**.

II - AUTORIZA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, a compensar três horas do banco de horas, no dia **13/02/2020**.

III - AUTORIZA o servidor WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 07 dias, nos dias **30 e 31/03/2020 e 01, 02, 03, 06 e 07/04/2020**, respectivos aos serviços prestados perante a Justiça Eleitoral.

IV- DESIGNA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) de **13/02/2020 a 21/02/2020** em razão de férias da titular, RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **30 e 31/03/2020 e 01, 02, 03, 06 e 07/04/2020**, em razão de compensação de serviços prestados perante a Justiça Eleitoral pelo titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND, Analista Judiciário - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

VI – Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/03/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VN° 17, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor DANIEL CHIARETTI, MM. Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFOR 291/2008, artigo 107, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação, conforme Resolução CJF 4/2008;

CONSIDERANDO que o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Diretor de Secretaria (CJ-3), requereu compensação dos dias 04 a 06/03/2020;

CONSIDERANDO que a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, Supervisora do Setor Criminal (FC-5), solicitou compensação do dia 13/03/2020;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **WILSON JOSÉ OLIVEIRA MENDES**, RF 5177, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensar os dias 04 a 06/03/2020;

II - AUTORIZAR a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, compensar o dia 13/03/2020;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 03/03/2020, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VN° 9, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I – de 13 a 20/03/2020: **Gilberto** Terra, RF 7508;

II – de 20 a 27/03/2020: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

III – de 27/03 a 03/04/2020: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;

IV – de 03 a 07/04/2020: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;

V – de 07 a 17/04/2020: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;

VI – de 17 a 24/04/2020: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, RF 7471;

VII – de 24 a 30/04/2020: **Janildo** Carlos Tavares, RF 7451;

VIII – de 30/04 a 08/05/2020: **Renato** de Oliveira Faverão, RF 6435;

IX – de 08 a 15/05/2020: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;

X – de 15 a 22/05/2020: **Lucas** Vinícius Barros, RF 6710.

Art. 2º O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas e para eventual deslocamento à sede da Subseção de Coxim, situada na Rua Viriato Bandeira, nº 711, 2º Andar, Centro.

§ 1º O plantão será cumprido, **presencialmente**, aos **sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas**.

§ 2º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 3º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

Art. 3º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Parágrafo único. O servidor designado para o plantão nos períodos previstos no artigo 1º, ou em decorrência de troca autorizada, deverá, obrigatoriamente, portar o aparelho de telefonia móvel do plantão.

Art. 4º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 03/03/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.